

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 088/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.<sup>a</sup> Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das árvores CEP.: 41.820-790 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Leandro Santos de Vasconcellos Claudino, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 832331309, CPF nº 795.482.965-00, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 1.º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 088/2023.** O contrato tem por objeto empresa especializada para execução de obra remanescente e ampliação da Escola Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias a contar da data 07/10/2023, prorrogado também o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data 05/11/2023, ao contrato 088/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 06 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante